**TERMO ADITIVO 024/2017**

**CONTRATO ADITADO N.º 055/2017**

Termo aditivo ao Contrato de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL”** celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa JR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA, autorizado através Processo n. 040/2017, Licitação nº 018/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, regime de execução integral, fornecimento parcelado, preço unitário.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

 CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69

 Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111

 Centro, Pinheiro Preto - SC.

 Representada por: PEDRO RABUSKE

**CONTRATADA**: Empresa: JR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA

CNPJ-MF n.º. 11.623.987/0001-17

Endereço: Rua Acesso Guilherme Mattana, s/nº Centro, Pinheiro Preto.

 Representada por: JAIR RIBEIRO

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO**

**Prestação de serviços de mão de obra mecânica em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO**

2.1 Fica aditado o contrato na seguinte forma:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **ESPECIFICAÇÕES** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 32 | 20 | Montagem, desmontagem e conserto de Pneus M | R$ 39,00 | R$ 780,00 |
| 35  | 10 | Remoção de Pneus M | R$ 15,00 | R$ 150,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 As demais cláusulas do contrato nº 055/2017 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

3.2. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto

Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS

Função:6 - Segurança Pública

Subfunção:181 - Policiamento

Programa:4 - Segurança Municipal

Ação:2.23 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Despesa 102

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º), bem como o item 16.10 do edital convocatório da licitação e cláusula VII, item 7.1, do contrato ora aditado.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

 Pinheiro Preto – SC, 29 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

JR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

 1)................................................. 2) ............................................

 Nome: Nome:

 CPF: CPF: